

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 002/2016

O **Município de Lajeado**, visando a contratação de estagiários, nos termos da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº. 11.788/08 e da Lei Municipal nº 8.105/08, **TORNA PÚBLICO** que realizará **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, em conjunto com o **Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS**, em razão do Termo de Contrato n.º 136-03/2015, **para preenchimento de vagas de estágio não obrigatório remunerado**, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital.

1. SÃO REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou português, no amparo legal do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
- b) ter no mínimo 16 anos de idade;
- c) gozar de boa saúde física e mental;
- d) ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do estágio do qual se inscreveu;
- e) os(as) candidatos(as) do ensino médio e ensino técnico que estiverem no último ano/módulo, com conclusão prevista até 30/06/2016, não poderão participar deste processo de Seleção.
- f) os(as) candidatos(as) alunos de cursos de nível superior não poderão estar cursando o último semestre dos respectivos cursos, bem como deverão submeter-se aos requisitos curriculares e administrativos da instituição de ensino de acordo com o documento emitido pelas mesmas, caso necessário.
- g) o tempo máximo de estágio na mesma Empresa é de dois anos, portanto, será facultada aos estudantes que já estagiaram no Município de Lajeado a realização de novo estágio referente ao período faltante para completar este período.

2. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial do teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas do Processo Seletivo serão publicadas nos sites www.lajeado.rs.gov.br e www.cieers.org.br, bem como afixadas no Mural do Departamento de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração.

3. DAS ÁREAS E VAGAS:

3.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 30 vagas de estágio, para estudantes de nível superior e nível médio, dos seguintes cursos: **Pedagogia, Letras, Psicopedagogia, Normal (Magistério), Educação Física Licenciatura, Ciências Biológicas Licenciatura, História Licenciatura, Geografia Licenciatura, Matemática Licenciatura, Educação Física Bacharelado, Serviço Social, Ciências Contábeis, Técnico em Contabilidade, Administração, Técnico em Administração, Ensino Médio, Enfermagem, Técnico em Enfermagem, Farmácia e Biomedicina**, bem como para cadastro de reserva, para preenchimento das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo, para os níveis médio e superior.

3.2 A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o ingresso imediato ao Programa de Estágio de Estudantes, e sim a expectativa de estagiar na Prefeitura de Lajeado segundo o número de vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal e respeitada a ordem de classificação final.

3.3 Todos os atos do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS, supervisionado pela Coordenação do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração.

3.4 A elaboração dos conteúdos programáticos das matérias; a elaboração, a impressão, a correção e a identificação das provas; o reexame das provas; as classificações e reclassificações necessárias ficarão sob a responsabilidade do Centro de Integração Empresa – Escola – CIEE/RS.

3.5 A celebração do termo de compromisso de estágio será sob o regime da Lei Federal n.º 11.788/2008 e Lei Municipal n.º 8.105/08.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Não serão cobradas taxas de inscrição dos candidatos.

4.2 Período: As inscrições estarão abertas no período de 22/02/2016 até às 23:59 minutos do dia 07/03/2016, no site do CIEE RS – www.cieers.org.br.

4.3 Ao candidato será disponibilizado, para cópia, o Edital de Abertura e seus anexos, na íntegra, nos sites www.lajeado.rs.gov.br e www.cieers.org.br.

4.4 A inscrição para o Processo Seletivo implica no conhecimento imediato e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas e dos requisitos para efetivação do estágio de cada área/curso dispostos neste Edital.

5. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para as áreas/cursos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade do processo seletivo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei Federal 11.788/2008 e Lei Municipal n.º 8.105/08.

5.2 O candidato, ao inscrever-se nesta condição, deverá escolher a área/curso a que concorre e marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como deverá entregar, no CIEE RS, Rua Benjamin Constant, n.º. 1419, sala 208, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h às 17h, até o dia 07/03/2016, os seguintes documentos:

a) requerimento solicitando vaga especial, constando: a1) o tipo de deficiência, atestado por profissional médico competente, que emitirá parecer/laudo sobre a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID; a2) a necessidade de condição especial, prova especial e/ou tempo adicional, se for o caso (conforme modelo do Anexo III deste Edital). Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;

b) documento original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, somente para o caso de pedido de tempo adicional, conforme Lei Federal n.º 7. 853, de 24 de outubro de 1989 e alterações. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

5.3 Caso o candidato não encaminhe o requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

5.4 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.5 As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.6 Os candidatos inscritos nessa condição participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas

na legislação própria.

5.7 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

6. DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Para todas as vagas, o Processo Seletivo Público constará de Prova Escrita de caráter classificatório e eliminatório, com 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, compatível com o nível de escolaridade para qual se inscreveu o candidato.

6.2 A prova escrita objetiva se realizará na data de 12/03/2016 no horário compreendido entre 14 horas e 17 horas.

6.3 O PARTICIPANTE sabatista poderá solicitar atendimento ESPECÍFICO, nos termos deste Edital, informando a opção "Guardador de sábado por convicção religiosa" em declaração - conforme Anexo I - que deverá ser enviada para o e-mail lajeado@cieers.org.br, até o dia 07 de março de 2016.

6.4 Será assegurado aos PARTICIPANTES sabatistas horário específico para aplicação da prova.

6.5 O PARTICIPANTE que declarar a opção "Guardador de sábado por convicção religiosa" deverá comparecer no mesmo local e horário de realização da Prova dos demais PARTICIPANTES, ou seja, 30 minutos antes do início das provas que será às 14h (horário oficial de Brasília-DF), do dia 07 de Março de 2016, conforme Edital.

6.6 O PARTICIPANTE que declarar a opção "Guardador de sábado por convicção religiosa" deverá aguardar, em sala de provas, para iniciar as provas, às 18h00min, horário oficial de Brasília-DF, e não poderá realizar qualquer espécie de consulta, de comunicação ou de manifestação a partir do ingresso na sala de provas até o término do Exame, sob pena de eliminação do certame.

6.7 As provas escritas objetivas serão distintas em razão do nível de escolaridade (nível médio/técnico e nível superior).

6.8 As provas escritas para todos os níveis serão aplicadas no Município de Lajeado em local a ser divulgado juntamente com a homologação das inscrições, conforme cronograma – item 14.

6.9 Pontuação para prova escrita de todos os níveis:

Prova	Conteúdo	Nº Questões	Peso Total
Escrita	1. Língua Portuguesa	10	40,0
	2. Conhecimentos Gerais	10	40,0
	3. Matemática	5	10,0
	4. Informática	5	10,0
TOTAL			100

6.10 Os candidatos serão classificados conforme soma da pontuação obtida na prova objetiva.

6.11 Os conteúdos para as provas escritas de cada nível são os constantes no **ANEXO I** deste Edital.

7. DA APLICAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para realização das provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início das mesmas, munido de:

- a) documento de identidade com fotografia (expedida por autoridade civil ou militar);
- b) caneta esferográfica de cor azul ou preta de ponta grossa.

7.2 O ingresso na sala de aula só será permitido ao candidato que apresentar documento de identidade em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza a identificação do mesmo.

7.3 Não será permitida a entrada nos locais de realização das provas ao candidato que chegar após o fechamento dos portões.

7.4 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

7.5 Não será permitida a entrada, nos locais de provas, de candidatos portando aparelhos eletrônicos (telefone celular, tablet, agenda eletrônica, *notebook*, gravador, calculadora, MP3, MP4, entre outros).

7.6 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se fora do horário estabelecido;
- b) for incorreto ou descortês com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
- c) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas;
- d) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização das provas.

7.7 O candidato só poderá se retirar do recinto das provas, após 01 (uma) hora do início das mesmas.

7.8 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências do local de aplicação das provas.

8. DOS RECURSOS

Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento/não homologação de inscrição;
- b) À formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;
- c) Aos resultados das provas aplicadas no Processo Seletivo Público.

8.1 Todos os recursos deverão ser interpostos em 1 (um) dia útil, a contar da divulgação por edital, de cada evento acima descrito, no horário das 08:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:00.

8.2 Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente os preceitos que seguem e serão dirigidos ao CIEE-RS.

8.3 Os referidos recursos deverão ser protocolados No CIEE-RS, conforme modelo **ANEXO II** deste Edital e deverão conter os seguintes elementos:

- a) nome completo e o número de inscrição;
- b) área/curso ao qual concorre;
- c) razões do pedido de revisão;
- d) exposição detalhada das razões que o motivaram.

8.4 Não se aceitarão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.

8.5 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax ou

correio eletrônico (*e-mail*) ou em desacordo com este Edital.

8.6 Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos candidatos, independente de terem recorrido.

8.7 Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

8.8 Os processos contendo as respostas aos recursos ficarão à disposição dos candidatos no local onde foram protocolados, durante um período de 01 (uma) semana, em que os interessados poderão ter vista das informações constantes nos mesmos.

9. DOS RESULTADOS

9.1 A lista da classificação final do Processo Seletivo apresentará os candidatos classificados, por ordem de classificação, por curso/área e por vaga que concorre (Portadores de Necessidades Especiais e os demais), salientando que a ordem de classificação dentro do cargo é única.

9.2 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.

9.3 Na hipótese de igualdade no total de pontos terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior nota em Língua Portuguesa;
- b) obtiver maior nota em Conhecimentos Gerais;
- c) sorteio público.

10. DO CADASTRO RESERVA

10.1 O cadastro de reserva será formado dentre os candidatos classificados, em ordem decrescente dos pontos obtidos, observado o mesmo critério de desempate estipulado nos subitens do item 9.3.

10.2 Dentro de prazo de validade do Processo Seletivo, estipulado no item 13.1 deste Edital, o Município através da Secretaria Municipal de Administração poderá disponibilizar vagas para estágio, devendo obedecer à ordem do Cadastro Reserva.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação do Processo Seletivo se dará tão logo sejam vencidas todas as etapas. Sua divulgação será por meio de publicação de Edital nos sites www.lajeado.rs.gov.br e www.cieers.org.br, na imprensa local e no Mural do Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal.

12. DA CONVOCAÇÃO E DO ESTÁGIO

12.1 A convocação e ingresso do estagiário no Programa de Estágio de Estudantes obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

12.2 A convocação será encaminhada pelo CIE-E ao estudante por SMS e por e-mail, bem como publicada no site www.cieers.org.br.

12.3 Para todos os candidatos o prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Estágio de Estudante será de até 3 (três) dias úteis contados da data de publicação da convocação.

12.4 Ultrapassado o prazo do subitem 12.3, o não comparecimento do candidato ou a não apresentação dos documentos exigíveis no mesmo prazo implicará a perda do direito de ingressar do Programa de Estágio de Estudante.

12.5 Ocorrendo a hipótese do subitem 12.4, a Administração Municipal e o CIEE RS promoverão a convocação do posterior candidato imediatamente melhor classificado.

12.6 O estágio terá duração de até, no máximo, 2 (dois) anos, ressalvados os casos de pessoas com deficiência, consoante o disposto no artigo 11 da lei n 11.788/2008.

12.7 Documentos a serem apresentados, em originais e cópias, no momento da convocação para firmamento de Termo de Compromisso de Estágio:

- Documento de identidade com fotografia (expedida por autoridade civil ou militar);
- CPF;
- comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino atualizado.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, conforme necessidade da Administração Municipal.

13.2 A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Administração, ouvido o Centro de Integração Empresa – Escola – CIEE/RS responsável pela realização do Processo Seletivo.

13.4 Faz parte do presente Edital:

Anexo I – Conteúdos programáticos da prova escrita.

Anexo II – Modelo de Formulário de Recurso.

Anexo III – Modelo de Requerimento para Pessoas com Deficiência

14. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Evento	Data
Publicação do Edital	22/02/2016
Inscrições	22/02/2016 a 07/03/2016
Homologação das Inscrições	08/03/2016
Recurso da não homologação das Inscrições	09/03/2016
Homologação Final das Inscrições	10/03/2016
Provas (previsão da data de realização)	12/03/2016
Divulgação do gabarito e provas	14/03/2016
Prazo para interposição de recursos quanto ao gabarito (*)	15/03/2016
Resultado dos recursos	16/03/2016
Publicação da classificação geral	16/03/2016
Prazo para interposição de recursos (*)	17/03/2016
Resultado dos recursos	18/03/2016
Sorteio (para eventuais casos de empate)	18/03/2016
Classificação final	18/03/2016
Homologação Final do certame	18/03/2016

(*) Não havendo recurso interposto passa-se ao item seguinte do cronograma.

Lajeado, 22 de Fevereiro de 2016.

LUIS FERNANDO SCHMIDT
Prefeito Municipal

ANEXO I - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS GERAIS:

Refere-se a questões de temas relacionados às notícias da atualidade, sendo que as fontes de referência serão os meios de comunicação, tais como: jornais, revistas, rádio, televisão e Internet.

LÍNGUA PORTUGUESA:

- Noções básicas de ortografia;
- Uso dos “porquês”;
- Acentuação (regras gerais de acentuação);
- Pontuação (regras gerais de pontuação);
- Sintaxe (uso de nexos frasais, conjunções, estabelecendo relações de sentido entre as orações);
- Semântica: (polissemia, denotação e conotação);
- Interpretação de texto (compreensão, relação entre textos).

INFORMÁTICA BÁSICA:

- Conceitos Básicos (Noção de hardware e software, processamento de informação: componentes de um sistema);
- Componentes Básicos de um computador (hardware básico);
- Sistema Operacional Windows (Componentes do ambiente de trabalho, ícones, barra de tarefas e menu iniciar);
- Características das janelas e seu manuseio;
- Pastas - cópia, renomear e remoção;
- Técnicas de seleção de objetos;
- Utilização do botão direito do mouse;
- Sistema Microsoft Office Básico (Word e Excel).

MATEMÁTICA:

- Operações Matemáticas;
- Números inteiros, racionais e reais;
- Razões e proporções;
- Regra de três simples e composta;
- Porcentagem;
- Juros simples e composto;
- Equações e inequações de 1º e 2º graus;
- Funções Exponenciais e logarítmicas.

ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO

A/C Centro Integração Empresa Escola

NOME CANDIDATO:

Nº INSCRIÇÃO _____ ÁREA/

CURSO: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

- | | |
|--------------------------|-----------------------------------|
| <input type="checkbox"/> | CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES |
| <input type="checkbox"/> | CONTRA QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA |
| <input type="checkbox"/> | CONTRA CLASSIFICAÇÃO GERAL |

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Obs: Reproduzir a quantidade necessária - Preencher em letra de forma ou à máquina;
entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

ANEXO III
REQUERIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Processo Seletivo Público para Estagiários N.º 001:

Município: _____

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Área: _____

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

(--) **NÃO NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TEMPO ADICIONAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

(--) **NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TEMPO ADICIONAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

(Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID. No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório PARECER justificando sua necessidade junto a esse requerimento.

(Datar e assinar)

Assinatura